



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4919

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Dispõe sobre a Conclusão de Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 41, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei n.º 1883, de 05 de abril de 2012,

Considerando, o art. 24 da Lei n.º 1883, de 05 de abril de 2012;

Considerando, o art. 21 da Lei n.º 1881, de 05 de abril de 2012;

Considerando, os atos e pareceres da Comissão Coordenadora da Avaliação Especial de Desempenho realizados nos procedimentos administrativos n.º 010719/2019; 010754/2019; 010759/2019; 010818/2019 e 006789/2022.

Considerando, os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR a aprovação da avaliação especial de desempenho e consequente aquisição de estabilidade no cargo aos servidores elencados o Anexo I e II.

Parágrafo único. Atribuir progressão ao Nível de Vencimento (B), na respectiva Classe, com efeitos financeiros retroativos a data em que foi concluído o período de estágio probatório, aos servidores pertencentes ao Quadro Geral, conforme o Anexo I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de setembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA 4919

ANEXO I

MATR.	PROC.	CARGO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		3º SEMESTRE		4º SEMESTRE		5º SEMESTRE		6º SEMESTRE		NÍVEL DE PROGR.
					AUTO E COLEGAS	CHEFIA											
10792	010719/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/05/2019	15/07/2022	9,1	9,1	9,7	9,7	9,8	9,1	9,6	10,0	8,2	9,0	8,1	7,0	PER-05B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		BOM		
10804	010754/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/06/2019	12/06/2022	10,0	10,0	8,6	9,6	9,3	9,4	8,8	9,4	9,3	8,8	9,6	9,1	PER-11B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		BOM		EXCELENTE		
10809	010759/2019	AGENTE DE TRÂNSITO	20/08/2019	19/08/2022	8,3	7,2	8,1	7,2	8,0	7,5	7,7	9,0	7,9	8,1	7,9	8,5	PER-10B
			CONCEITO		BOM		BOM		BOM		EXCELENTE		BOM		BOM		
10811	010818/2019	AGENTE DE TRÂNSITO	20/08/2019	19/08/2022	6,8	6,7	6,6	7,2	8,4	6,6	7,0	5,6	7,0	7,1	6,9	7,6	PER10B
			CONCEITO		REGULAR		BOM		REGULAR		REGULAR		BOM		BOM		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA 4919

ANEXO II

MATR.	PROC.	CARGO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	3º SEMESTRE		4º SEMESTRE		5º SEMESTRE		6º SEMESTRE		NÍVEL DE PROGR.
					AUTO E COLEGAS	CHEFIA							
10363	006789/2022	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR MEDICINA VETERINÁRIA	08/06/2015	16/08/2022	9,2	9,7	9,4	9,4	9,4	9,4	9,7	9,4	PER-14B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4920

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor Aldo Magalhães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1.º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ao servidor **ALDO MAGALHÃES**, matrícula 22.167, nos termos da Lei Municipal n.º 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Pgto. Antecipado	R\$ 2.500,00
		TOTAL: R\$ 2.500,00

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de setembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4921

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor Ovídio
Gomes Ribeiro Junior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto
na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$
4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor **OVÍDIO GOMES RIBEIRO JUNIOR,**
matrícula 8.662, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto Antecipado	R\$ 4.000,00
		TOTAL: R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 15 de
setembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 EDITAL 06.02/2022 - ENSALAMENTO, LOCAL E HORÁRIO DE PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o "Ensalamento, local e horário de Prova Objetiva e Entrega de Títulos" do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 nos seguintes termos:

Art.1º A Aplicação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos, da Prova Curricular será no dia **18 de setembro de 2022**.

Art. 2º Cronograma de realização da Prova:

ATIVIDADE	HORÁRIO
Abertura Dos Portões	08h30min
Fechamento Dos Portões	09h
Início Da Prova	09h10min
Término Da Prova	11h10min

Art.3º Os candidatos devem comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, e seu Documento Oficial de Identificação com Foto.

Art.4º O Local e Ensalamento da Prova Objetiva e Entrega de Títulos, da Prova Curricular se dará conforme:

- I. O **ANEXO I** refere-se aos candidatos que realizarão Prova na Escola Municipal Leopoldo Mercer (Avenida Presidente Kennedy, 90 – Centro - Telêmaco Borba – PR);
- II. O **ANEXO II** refere-se aos candidatos que realizarão Prova na Escola Municipal Conselheiro Zacarias (Rua Vasco da Gama S/N – Cem Casas, Telêmaco Borba - PR).

Telêmaco Borba, 15 de setembro de 2022

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

EDITAL 05.02/2022 - ENSALAMENTO, LOCAL E HORÁRIO DE PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERCER
(AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 90 – CENTRO - TELÊMACO BORBA – PR)**

SALA 1

INSCR	NOME	MODALIDADE
005	Adria Soares Ferreira Correa de Oliveira	Ampla Concorrência
157	Aira Cristina dos Santos	Ampla Concorrência
129	Alessandra Aparecida Borges dos Santos	Ampla Concorrência
061	Alessandra Rocio dos Santos	Ampla Concorrência
032	Aline de Fátima Costa	Ampla Concorrência
008	Ana Beatriz Guimarães	Ampla Concorrência
116	Ana Cristina de Melo	Ampla Concorrência
041	Ana Larissa Biscaia da Rosa	Ampla Concorrência
055	Anacélia de Lara	Ampla Concorrência
121	André Luis Rodrigues de Jesus	Ampla Concorrência
021	Andreia Aparecida de Souza Correia	Ampla Concorrência
104	Andreia Monitia Lech Batista	Ampla Concorrência
085	Andresa Amaral	Ampla Concorrência
040	Andriele Santos Corrêa	Ampla Concorrência
075	Angela Carneiro	Ampla Concorrência
135	Angela Cristina da Silva	Ampla Concorrência
160	Angela Maria Bueno Chaves	Ampla Concorrência
009	Angela Maria Pedroso das Neves	Ampla Concorrência
047	Angelica Crespim Rodrigues	Ampla Concorrência
063	Angelica Marins de Mello	Ampla Concorrência



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERCER
(AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 90 – CENTRO - TELÊMACO BORBA – PR)**

SALA 2

INSCR	NOME	MODALIDADE
031	Aparecida do Rocio Batista Rosa	Ampla Concorrência
088	Arlete Pereira	Ampla Concorrência
028	Barbara Eloisa de Oliveira	Ampla Concorrência
092	Bernadethe Aparecida Ribeiro	Ampla Concorrência
084	Carla Biane dos Santos	Ampla Concorrência
165	Carolina Aparecida Pedroso Raimundo	Ampla Concorrência
062	Casturina Sawczuk de Pontes	Ampla Concorrência
102	Ceni Borges Machado	Ampla Concorrência
159	Claudia Aparecida Vieira Ferreira	Ampla Concorrência
091	Claudiceia Aparecida Bueno	Ampla Concorrência
145	Claudimara Kanieski	Ampla Concorrência
107	Cleusa de Fatima Calapach	Ampla Concorrência
044	Debora da Silva Gonçalves	Ampla Concorrência
069	Debora Raquel da Silva	Ampla Concorrência
156	Dejanira Aparecida Machado Zar	Ampla Concorrência
112	Derzina Santos Silva	Ampla Concorrência
155	Diana Ramos Tirol Dias	Ampla Concorrência
095	Dilceia de Fatima Ribeiro Moreira	Ampla Concorrência
115	Edina Oliveira Prestes	Ampla Concorrência
098	Edisiane Barbosa dos Santos	Ampla Concorrência



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERCER
(AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 90 – CENTRO - TELÊMACO BORBA – PR)**

SALA 3

INSCR	NOME	MODALIDADE
034	Eleni Aparecida da Cruz	Ampla Concorrência
123	Elían Schwichtenberg Tsugikawa	Ampla Concorrência
114	Eliane Arruda de Matos	Ampla Concorrência
139	Eliane Rodrigues	Ampla Concorrência
022	Elineia Aparecida da Silva Santos	Ampla Concorrência
161	Elis Regiane dos Santos	Ampla Concorrência
134	Elisângela Aparecida Barbosa	Ampla Concorrência
017	Elizana da Silva Rosa	Ampla Concorrência
003	Elizandra Pontes de Andrade	Ampla Concorrência
073	Erika dos Santos Cardoso	Ampla Concorrência
038	Evanilde Pontes de Oliveira Moraes	Ampla Concorrência
131	Evellyn Bueno de Moraes	Ampla Concorrência
137	Franciele Aparecida dos Santos Freitas	Ampla Concorrência
053	Francisca Patricia dos Santos Silva	Ampla Concorrência
051	Gina Lemes Domingues	Ampla Concorrência
122	Gisele Aparecida Viana da Silva	Ampla Concorrência
064	Gislaine de Matos Santos	Ampla Concorrência
113	Gleisa da Silva Machado	Ampla Concorrência
072	Greicy Francielle Tavares	Ampla Concorrência
152	Guel Mina Sutil	Ampla Concorrência



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERCER
(AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 90 – CENTRO - TELÊMACO BORBA – PR)**

SALA 4

INSCR	NOME	MODALIDADE
078	Iara de Fátima Carros Pinto	Ampla Concorrência
019	Ilza de Jesus Machado	Ampla Concorrência
100	Ingridy Nayara Pinheiro da Luz	Ampla Concorrência
153	Isabel Bakaus Michaili	Ampla Concorrência
027	Isabel Medeiros	Ampla Concorrência
124	Ivane Aparecida Cuba	PCD
117	Ivoneida Aparecida Mendes da Rosa	Ampla Concorrência
011	Jacqueline Xavier	Ampla Concorrência
141	Jefferson Rosney Prestes	Ampla Concorrência
140	Jéssica Pupo dos Santos	Ampla Concorrência
108	Jéssica Rubiane da Silva Calixto	Ampla Concorrência
136	Jhonatan Silva do Nascimento	Ampla Concorrência
039	Joana Catarina de Lima Silva	Ampla Concorrência
094	Joceni da Silva Bueno	Ampla Concorrência
048	Joelma Aparecida Guimarães Martins	Ampla Concorrência
148	Joseane de Fátima Santana Barbosa	Ampla Concorrência
067	Joselba Batista Lemes de Paula	Ampla Concorrência
013	Josiane Aparecida Alves	Ampla Concorrência
046	Jucimara de Souza Rocha	Ampla Concorrência
054	Juliana Camargo	Ampla Concorrência
109	Maria Aparecida dos Santos	PCD



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

EDITAL 05.02/2022 - ENSALAMENTO, LOCAL E HORÁRIO DE PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO ZACARIAS
(RUA VASCO DA GAMA S/N – CEM CASAS, TELÊMACO BORBA - PR)**

SALA 1

INSCR	NOME	MODALIDADE
138	Kailaine Silva da Luz	Ampla Concorrência
105	Kamilla Alves Ferreira	Ampla Concorrência
126	Kellen Juliana Xavier	Ampla Concorrência
071	Kerolyn Rafaely Blens da Silva	Ampla Concorrência
037	Larissa Souza dos Santos	Ampla Concorrência
147	Léia de Oliveira Ferreira	Ampla Concorrência
101	Leidi Daiana Ascki Madureira	Ampla Concorrência
149	Leilane Cristina Alves	Ampla Concorrência
133	Leonilda da Rosa Maciel	Ampla Concorrência
164	Lilia Cristina Pedrozo Melo	Ampla Concorrência
029	Liliane Viana	Ampla Concorrência
020	Lindauro Aparecida Matias Franzaki	Ampla Concorrência
119	Lorena Mendes Nogueira	Ampla Concorrência
097	Luana Claro	Ampla Concorrência
110	Luciana dos Santos	Ampla Concorrência
150	Lurdes Viana	Ampla Concorrência
093	Magda Santos de Oliveira	Ampla Concorrência
086	Mara Lucia dos Santos do Espírito Santo	Ampla Concorrência
154	Marcia Pires de Souza	Ampla Concorrência
082	Marcia Regina Primo Silva	Ampla Concorrência



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO ZACARIAS
(RUA VASCO DA GAMA S/N – CEM CASAS, TELÊMACO BORBA - PR)**

SALA 2

INSCR	NOME	MODALIDADE
077	Maria Cleusa Teixeira Fernandes	Ampla Concorrência
087	Maria Cristina Rubik	Ampla Concorrência
015	Maria Gislaíne Ribeiro	Ampla Concorrência
118	Maria José Gomes	Ampla Concorrência
042	Maria Otilia Sobrinho Marcelino	Ampla Concorrência
080	Maria Rafaela da Silva	Ampla Concorrência
065	Maricel Desplancher Correia	Ampla Concorrência
068	Maricene Desplancher dos Santos	Ampla Concorrência
026	Marilene Aparecida de Paula	Ampla Concorrência
143	Marisa Branco Rodrigues	Ampla Concorrência
012	Marli da Luz Pinheiro Simões	Ampla Concorrência
045	Miriam Cristina Bispo	Ampla Concorrência
120	Miriam de Oliveira	Ampla Concorrência
025	Monica Schreder	Ampla Concorrência
056	Neuli de Fatima Santos Silva	Ampla Concorrência
018	Neusa de Fátima Ribeiro	Ampla Concorrência
024	Neuza Mari Araujo Charneski	Ampla Concorrência
002	Nilde de Fátima Mattos Lopes de Oliveira	Ampla Concorrência
146	Otoniel Alves da Cunha	Ampla Concorrência
103	Patrícia Mendes Prado da Silva	Ampla Concorrência



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO ZACARIAS
(RUA VASCO DA GAMA S/N – CEM CASAS, TELÊMACO BORBA - PR)**

SALA 3

INSCR	NOME	MODALIDADE
057	Payma Vidal Ramos	Ampla Concorrência
010	Priscila Bueno de Souza	Ampla Concorrência
158	Priscila Gomes da Silva	Ampla Concorrência
079	Rafaela Aparecida Ribeiro	Ampla Concorrência
099	Reni dos Santos Silva	Ampla Concorrência
070	Rherison Carlos de Mello	Ampla Concorrência
043	Rita de Cassia Rodrigues Pereira	Ampla Concorrência
033	Romanelli Luciano dos Santos	Ampla Concorrência
083	Rosangela Andrade de Medeiros	Ampla Concorrência
030	Rosangela Ermínio de Oliveira	Ampla Concorrência
006	Rose de Fátima Ferreira da Silva	Ampla Concorrência
059	Roseany Camargo Silva	Ampla Concorrência
007	Roseli Borges de Souza	Ampla Concorrência
076	Roseli Fagundes Claro	Ampla Concorrência
125	Roseli Lemes Almeida	Ampla Concorrência
066	Roseli Noga Alves	Ampla Concorrência
023	Roseli Nogueira de Almeida	Ampla Concorrência
014	Roseli Ramos	Ampla Concorrência
035	Rosenilce Dias de Siqueira	Ampla Concorrência
151	Rosilda Machado Muller da Silva	Ampla Concorrência



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO ZACARIAS
(RUA VASCO DA GAMA S/N – CEM CASAS, TELÊMACO BORBA - PR)**

SALA 4

INSCR	NOME	MODALIDADE
058	Rosilda Rodrigues Camargo Silva	Ampla Concorrência
142	Rozana de Matos	Ampla Concorrência
052	Rozeane Souza de Oliveira	Ampla Concorrência
144	Rubia Rafaela Martins	Ampla Concorrência
130	Salete Klimeck Santos	Ampla Concorrência
036	Silvana Delgado	Ampla Concorrência
089	Silvia Pereira	Ampla Concorrência
106	Silviani Aparecida Lirman	Ampla Concorrência
004	Simone Aparecida Lepek Silveira	Ampla Concorrência
016	Simone de Lima	Ampla Concorrência
163	Sirlei de Oliveira	Ampla Concorrência
049	Sirlene Aparecida Vieira da Rosa Ferreira	Ampla Concorrência
001	Suellen Paula de Campos Alves	Ampla Concorrência
162	Sueni Aparecida Monteiro	Ampla Concorrência
090	Susmara Pereira Muller	Ampla Concorrência
127	Tainá Aparecida dos Santos	Ampla Concorrência
111	Tais de Sousa Kossar	Ampla Concorrência
074	Terezinha Gomes Lemes Gibowski	Ampla Concorrência
128	Valdenice Mainardes da Silva	Ampla Concorrência
050	Valdineia Aparecida Machado da Silva	Ampla Concorrência
096	Valdirene Custódio de Melo	Ampla Concorrência
132	Vani Pereira de França	Ampla Concorrência
081	Vera Lucia Aparecida Fernandes	Ampla Concorrência
060	Viviane de Souza Mainardes da Silva	Ampla Concorrência



FUNPREV

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - FUNPREV

CAPÍTULO I OBJETIVO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 1º - O Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, órgão colegiado do RPPS tem por objetivo, participar do processo decisório de formulação e execução da Política de investimentos, de caráter consultivo e deliberativo, que norteará os investimentos do Regime Próprio de Previdência, consideradas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

CAPÍTULO II ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 2º - Os membros do Comitê de Investimentos deverão atender as seguintes exigências:

- I – Ser servidor público, ativo ou inativo, segurado do FUNPREV;
- II – Não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou condenação criminal, transitado em julgado;
- III – Possuir curso completo em nível superior;
- IV – Ser servidor público efetivo atuando junto aos órgãos do Poder Executivo ou Legislativo, se ativo;
- V – Residir e ser domiciliado no Município de Telêmaco Borba, caso inativo;
- VI – Não exercer cargo eletivo.

Art. 3º - O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, a saber:

- I - 01 (um) representante dos servidores ativos ou inativos, segurados do FUNPREV, indicados pelo Poder Executivo;



FUNPREV

II - 01 (um) representante dos servidores ativos ou inativos, segurados do FUNPREV, indicados pelo Poder Legislativo;

III - 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores do Município de Telêmaco Borba (SINDSERV) entre os servidores segurados ativos ou inativos do FUNPREV, eleito em Assembleia;

§ 1º Se o Poder Legislativo ou Sindicato dos Servidores do Município de Telêmaco Borba (SINDSERV), deixarem de indicar seus representantes, estes serão indicados pelo Poder Executivo;

§ 2º Cada indicação para composição do Comitê de Investimentos deverá conter o nome do seu respectivo suplente;

§ 3º Caberá aos integrantes do Comitê de Investimentos escolherem, dentre si, um deles para ser o Presidente e outro para ser o Secretário;

§ 4º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 04 (quatro) anos, permitido a recondução;

§ 5º Os membros do Comitê de Investimentos precisarão apresentar no prazo definido, a comprovação da certificação, conforme disposto no Capítulo III, da Portaria 9.907 de 14 de abril de 2020, ou normas que vierem a substituir;

§ 6º As decisões do Comitê de Investimentos, serão tomadas por maioria do voto dos seus membros e devidamente publicadas no Boletim Oficial do Município;

§ 7º Em caso de impedimento ou afastamento voluntário de membro do Comitê de Investimentos, este comunicará, tempestivamente, o fato ao Superintendente que providenciará a indicação de um novo membro para substituí-lo.

§ 8º As ausências ao trabalho dos servidores, decorrentes de participação nas reuniões do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, será abonado, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais;

§ 9º Os membros do Comitê também poderão participar de Congressos, Cursos e eventos correlatos que lhe permitam ampliar a área de conhecimento sobre a fiscalização e gestão do FUNPREV.



FUNPREV

Art. 4º O Comitê de Investimentos deve ter 2 reuniões ordinárias com periodicidade mensal, para deliberar sobre e as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e na Política de Investimentos, ou em normas que vierem a substituí-las, para apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos terá reuniões extraordinárias mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 02 (dois) de seus membros, pelo Superintendente Geral, pelo presidente do Conselho Deliberativo ou pelo Presidente do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Art. 5º Compete ao Comitê de Investimentos:

- I - Acompanhar todos os atos para postagens de informações pertinentes aos Investimentos Financeiros, nos órgãos superiores tais como SEPREV, etc.;
- II - Discutir, elaborar e aprovar a Política Anual de Investimentos através de estudos e análises do cenário econômico-financeiro, submetendo-a ao Conselho Deliberativo para aprovação final;
- III - formular propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras observando a legislação pertinente;
- IV - Emitir relatórios e demonstrativos avaliando o desempenho da carteira de investimentos de acordo com os parâmetros definidos na Política de Investimentos;
- V - Assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional;
- VI - Realizar visitas técnicas às instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento;
- VII - Participar de Seminários, Congressos, Palestras, Cursos, formações e eventos correlatos que lhes permitam ampliar a área de conhecimento na gestão



FUNPREV

- e desenvolvimento de suas competências no FUNPREV;
- VIII - Apresentar ao Conselho Deliberativo as instituições financeiras e seus produtos após a devida e fundamentada análise;
- IX - Emitir parecer quanto à escolha de novas instituições financeiras, observando a legislação vigente, concernente ao credenciamento das mesmas;
- X - Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- XI - Analisar os relatórios elaborados pela Consultoria Financeira;
- XII - Apreciar e dar seu parecer quanto à proposta do Plano de Aplicações Financeiras, observado a legislação vigente;
- XIII - Analisar as demonstrações dos investimentos realizados no mercado financeiro;
- XIV - Avaliar o desempenho do administrador/gestor dos recursos, observados os critérios de rentabilidade, liquidez e segurança de investimentos;
- XV - Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas as aplicações dos recursos do FUNPREV;
- XVI - Propor aos Conselhos do FUNPREV medidas que julgar convenientes quanto a aplicações financeiras;
- XVII - Elaborar e votar o seu Regimento Interno.

Art. 6º Responsabilidades dos membros do Comitê de Investimentos:

- I - Possuir conhecimento dos valores e propósitos da entidade;
- II - Estar livre de conflito de interesses;
- III - Estar alinhado com os valores da entidade;
- IV - Comparecer às reuniões, quando convocado;
- V - Justificar ao Presidente do Comitê de Investimentos, eventual ausência nas reuniões convocadas;
- VI - Examinar antecipadamente os assuntos que serão discutidos na reunião;



FUNPREV

- VII - Propor temas para serem discutidos;
- VIII - Votar com responsabilidade, registrando o seu voto em ata, em caso de discordância;
- IX - Manter em caráter confidencial as informações reservadas a que tiver acesso;
- X - Requerer, a qualquer tempo, a realização de reunião extraordinária, se julgar necessário;
- XI - Sugerir a inclusão de assuntos na pauta de reunião, podendo apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir;
- XII - Assegurar a boa gestão do Comitê de Investimentos e a sua eficácia;
- XIII - Convidar outros profissionais para participarem de reuniões, sem direito a voto;
- XIV - Zelar pelas decisões e atividades do Comitê.

Art. 7º Responsabilidades do Presidente do Comitê de Investimentos:

- I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, indicando dia, local e hora da realização, observando os prazos previstos;
- II - Fixar a pauta dos assuntos que serão abordados nas reuniões do Comitê de Investimentos, que deverá sempre que possível, estar embasada em alguma exposição contendo todas as informações necessárias para discussão;
- III - Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;
- IV - Definir atividades e prazos aos membros do Comitê de Investimentos;
- V - Assegurar que o conteúdo das discussões do Comitê de Investimentos esteja relatado nas atas, bem como formalizar o envio destes documentos aos interessados.

Art. 8º Responsabilidades do Secretário do Comitê de Investimentos:

- I - Comunicar a data das reuniões, de acordo com o calendário;



FUNPREV

- II - Lavrar as respectivas atas das reuniões, submetendo-as à aprovação e assinatura pelos membros do Comitê de Investimentos;
- III - Inserir as respectivas atas das reuniões no site do RPPS;
- IV - Ordenar os processos e a documentação para as reuniões;
- V - Arquivar e manter organizada a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º Os membros do Comitê de Investimentos terão acesso às informações relativas aos processos decisórios dos investimentos dos recursos do RPPS, inclusive, por meio de cadastro no sistema de gestão dos investimentos.

Art. 10º - As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos serão realizadas no início e no final de cada mês e somente se instalarão com, no mínimo, a maioria simples de seus membros, que poderá estar presente via meios eletrônicos.

Art. 11 - Qualquer membro poderá solicitar reunião extraordinária, desde que devidamente justificado ao Presidente do Comitê de Investimentos que fará a convocação, com antecedência mínima de 01 (uma) semana.

Art. 12 - Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta, obrigatoriamente:

- a) análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como as expectativas de mercado;
- b) avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;
- c) proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto.



FUNPREV

Art. 13 - No horário convocado, a reunião será instalada pelo Presidente do Comitê de Investimentos, que declarará abertos os trabalhos. Não se alcançando o quórum mínimo de seus membros, a reunião será cancelada pelo Presidente.

Parágrafo único - Não havendo o quórum exigido será convocada nova reunião que deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Art. 14 - As consultas e proposições serão registradas em ata, que será submetida à aprovação e assinada pelos membros presentes.

Art. 15 - Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão de assunto da pauta.

Art. 16 - As decisões do Comitê de Investimentos serão aprovadas com o voto mínimo de 2/3 dos membros presentes à reunião.

Art. 17 - Havendo manifestação de vontade, eventuais votos vencidos deverão ser registrados, acompanhado das respectivas justificativas, que embasaram o voto.

Art. 18 – Os integrantes do Comitê de Investimentos receberão o valor correspondente a 05 U.F.M (Unidade Fiscal do Município) por participação nas reuniões ordinárias, que não será incorporada, para qualquer efeito, à remuneração ou a benefício do servidor.

§ 1º As reuniões extraordinárias, até o limite de 2 (duas) mensais, não serão remuneradas, às reuniões extraordinárias excedentes de 2 (duas) mensais, serão remuneradas nos termos da lei.

§ 2º. As faltas em reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ser justificadas com a apresentação de documentos comprobatórios ao Presidente do Comitê de



FUNPREV

Investimentos, que acatará ou não a justificativa.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Este Regimento será atualizado e revisado periodicamente pelo Comitê para reavaliar sua adequação às práticas de investimentos adotadas.

Art. 20 Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Comitê de Investimentos e será arquivado na sede do FUNPREV.

Telêmaco Borba, 31 de agosto de 2022


Fernando de Arruda Penteado


Marciano Moleta


Tatiele R. de Oliveira



FUNPREV

ATA Nº1 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO QUANTO
A ESCOLHA DO PRESIDENTE E
SECRETÁRIO(A) DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS DO FUNPREV E
CALENDÁRIO DE REUNIÃO**

No dia 18/08/2022 as 14 horas o Comitê de Investimento do FUNPREV, composto por Fernando de Arruda Penteadado, Marciano Moleta e Tatiele Ribeiro de Oliveira se reuniram por meios eletrônicos para deliberar sobre a escolha do Presidente e Secretário(a) do Comitê, também foi pauta da referida reunião, decidir o calendário das reuniões ordinárias. Após deliberações ficou decidido, Marciano Moleta como presidente e Tatiele Ribeiro de Oliveira como Secretária. Já no que se refere as reuniões ordinárias, ficou estabelecido que elas ocorrerão dia 06 e dia 28 de cada mês, porém se essa data for em final de semana, feriado ou recesso, a reunião ficará agendada para o próximo dia útil. A reunião também poderá ser cancelada por motivos pessoais, desde que justificados. Ficou decidido também a possibilidade de as reuniões serem feitas por meios eletrônicos, se assim o Comitê desejar. Encerrando-se assim a reunião as 14:30.

TELÊMACO BORBA/PR, 18 de agosto de 2022


Fernando de Arruda Penteadado


Marciano Moleta


Tatiele R. de Oliveira



FUNPREV

ATA Nº 2 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO QUANTO A ALOCAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 802.303,00 (oitocentos e dois mil e trezentos e três reais)**

Na data de 25 de agosto de 2022, às 14:00 horas, reuniram-se nas dependências do(a) Fundo Previdenciário de Telêmaco Borba, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido COMITÊ, Fernando de Arruda Penteado, Marciano Moleta (Presidente) e Tatiele Ribeiro de Oliveira (Secretária), os DIRIGENTES do FUNPREV, Flávio Simão dos Santos (Superintendente) e Ludovico Sviech Sobrinho e o Consultor Victor Gomes da Crédito e Mercado para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra o(a) Superintendente do FUNPREV o senhor(a) Flávio Simão dos Santos informa que solicitou uma cotação a 3 (três) Instituições credenciadas, para aplicação em Tesouro IPCA+ com juros semestrais 2032 (NTN-B) marcação a mercado, no entanto somente a corretora Genial Investimentos enviou a cotação, a uma taxa de juros de 5,81%. A aplicação em Tesouro foi algo pré-estabelecido em reuniões anteriores para aproveitar a alta na taxa de juros. Sendo um investimento de baixo risco, liquidez diária e no caso do Tesouro IPCA+ permite ao investidor obter rentabilidade em termos reais, aumentando seu poder de compra ao se proteger de flutuações do IPCA. Na referida reunião também contamos com a presença via live do consultor da Instituição Crédito e Mercado, Victor Gomes. Ele passou um panorama da Carteira de Investimentos do FUNPREV, onde aproximadamente 30% dos investimentos estão alocados em aplicações pós fixadas de médio prazo, o mesmo nos aconselhou a estudar a possibilidade de realocar uma parte desse recurso em investimentos pré-fixados. Também foi tirado dúvidas sobre a possível aplicação em Fundos Imobiliários e Fundos de ações setoriais, que segundo o consultor não são viáveis. Aproveitando que o consultor Victor Gomes estava presente, foi solicitado a verificação de algumas pendências no site da Credito e Mercado, tais como, renovação dos credenciamentos vencidos das instituições, alteração nos investimentos em Tesouro, que estão com Marcação na Curva, porém o que foi contratado é Marcação a Mercado, entre outros acertos sobre apostilas e cursos para a nova certificação. Após deliberações, os membros do Comitê e os Dirigentes optaram por realmente fazer a aplicação em Tesouro IPCA+ com juros semestrais, 2032. Na referida reunião também foi decidido a data e horário das próximas reuniões, ficando acordado os dias 06/09 e 28/09 as 9:00 horas. Encerrando-se assim a referida reunião as 16:00 horas.

TELÊMACO BORBA/PR, 25 de agosto de 2022

Tatiele



FUNPREV

Flávio Simão dos Santos

Ludovico Sviech Sobrinho

Fernando de Arruda Penteado

Marciano Moleta

Tatiele R. de Oliveira

Victor Gomes



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

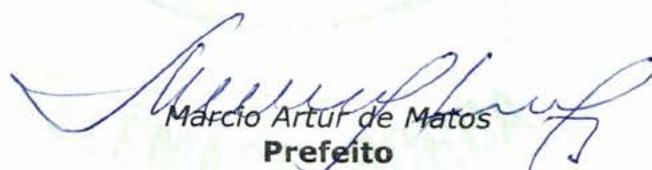
DELIBERAÇÃO 168/2022

Em atenção ao Processo Licitatório 11.415/2022, Tomada de Preços 09/2022, o qual tem por objeto a contratação de serviços de engenharia ou arquitetura para elaboração de projeto executivo, complementar, memoriais e orçamento para construção da escola São Silvestra.

Considerando o Relatório de Recurso (fls. 1991-1994), elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, decidindo por manter habilitadas as empresas Synderski Engenharia, Sabrina Caroline Spada Engenharia e Veríssimo e Woitechen engenharia Ltda., **estou de acordo** com a decisão proferida pela Comissão, que manteve a habilitação das citadas empresas.

Diante do exposto, e em respeito ao princípio da motivação das decisões dos atos administrativos, os quais deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, **mantenho a decisão** que decidiu por manter habilitadas as empresas Synderski Engenharia, Sabrina Caroline Spada Engenharia e Veríssimo e Woitechen engenharia Ltda.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2022.


Márcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

DELIBERAÇÃO 169/2022

Em atenção ao Processo Licitatório 11.415/2022, Tomada de Preços 09/2022, o qual tem por objeto a contratação de serviços de engenharia ou arquitetura para elaboração de projeto executivo, complementar, memoriais e orçamento para construção da escola São Silvestre.

Considerando o Relatório de Recurso (fls. 1987-1988), elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, decidindo por reconsiderar a decisão tomada na sessão e habilitar a empresa recorrente, a empresa GBM Arquitetura, Consultoria e Projetos Complementares Eireli EPP, na Tomada de Preços 09/2022, **estou de acordo** com a decisão proferida pela Comissão, que reconsiderou a decisão e habilitou a empresa.

Diante do exposto, e em respeito ao princípio da motivação das decisões dos atos administrativos, os quais deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, **mantenho a decisão** de habilitação da empresa GBM Arquitetura, Consultoria e Projetos Complementares Eireli EPP.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2022.


Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

DELIBERAÇÃO 170/2022

Em atenção ao Processo Licitatório 11.415/2022, Tomada de Preços 09/2022, o qual tem por objeto a contratação de serviços de engenharia ou arquitetura para elaboração de projeto executivo, complementar, memoriais e orçamento para construção da escola São Silvestre.

Considerando o Relatório de Recurso (fls. 1989-1990), elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, decidindo por reconsiderar a decisão tomada na sessão e habilitar a empresa recorrente, a empresa AT Machado & Silva LTDA ME, na Tomada de Preços 09/2022, **estou de acordo** com a decisão proferida pela Comissão, que reconsiderou a decisão e habilitou a empresa.

Diante do exposto, e em respeito ao princípio da motivação das decisões dos atos administrativos, os quais deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, **mantenho a decisão** de habilitação da empresa AT Machado & Silva LTDA ME.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2022.


Marcio Artur de Matos
Prefeito



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 286/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 111/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANTIESPUMANTE, FARINHA DE TRIGO PRÉ-MISTURADA, REFORÇADOR PARA PÃO, SOJA EM GRÃOS E SORVETE EM PÓ.
Valor	R\$ 86.256,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 287/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 111/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANTIESPUMANTE, FARINHA DE TRIGO PRÉ-MISTURADA, REFORÇADOR PARA PÃO, SOJA EM GRÃOS E SORVETE EM PÓ.
Valor	R\$ 59.298,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2022

OBJETO: Capacitação de um servidor no curso: e-Social para Órgãos Públicos - folha de pagamento e introdução à SST.

CONTRATADA: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: 19.949.769/0001-89

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de setembro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 34/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

Objeto: Prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado “e-Social para Órgãos Públicos - folha de pagamento e introdução à SST”, para o servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro, nas datas de 14 e 15 de setembro de 2022, na cidade de Maringá, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 17/2022.

Valor Total: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Data: 12/09/2022